



O que está em jogo com os PLs 2633/2020 e 510/2021?



CLIMATE
POLICY
INITIATIVE

Cristina Leme Lopes

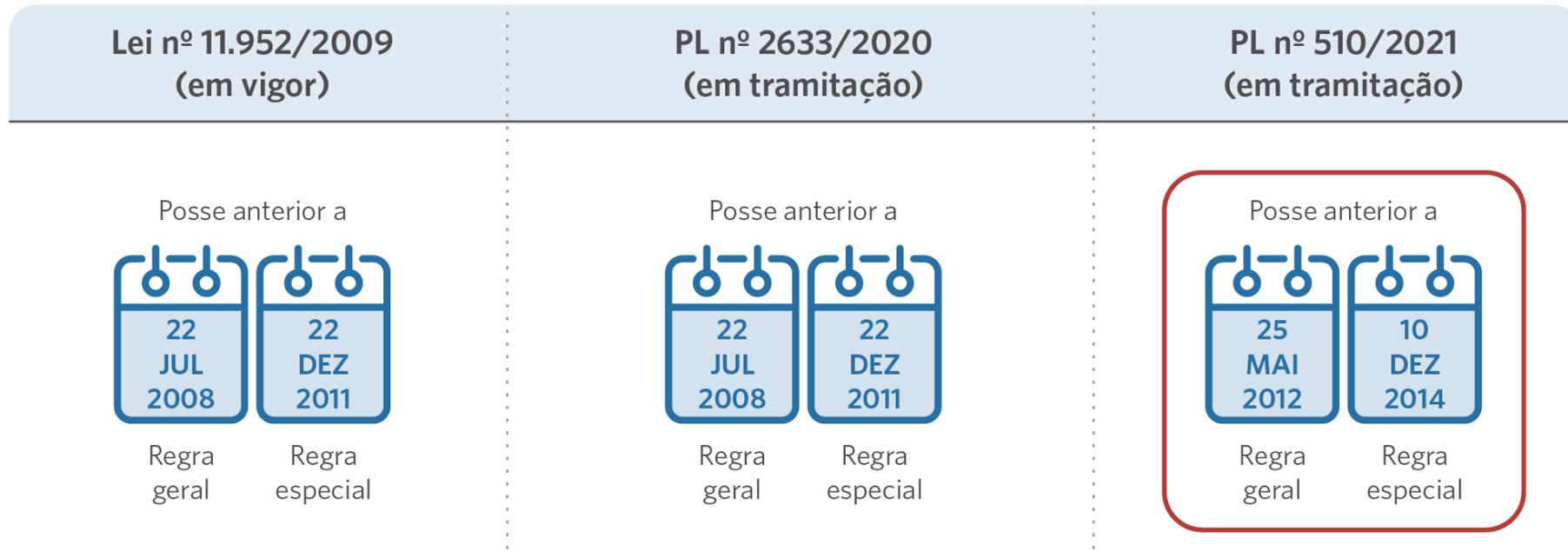
Audiência pública

Senado Federal - CMA e CRA

23 Novembro 2021



1. Marco temporal

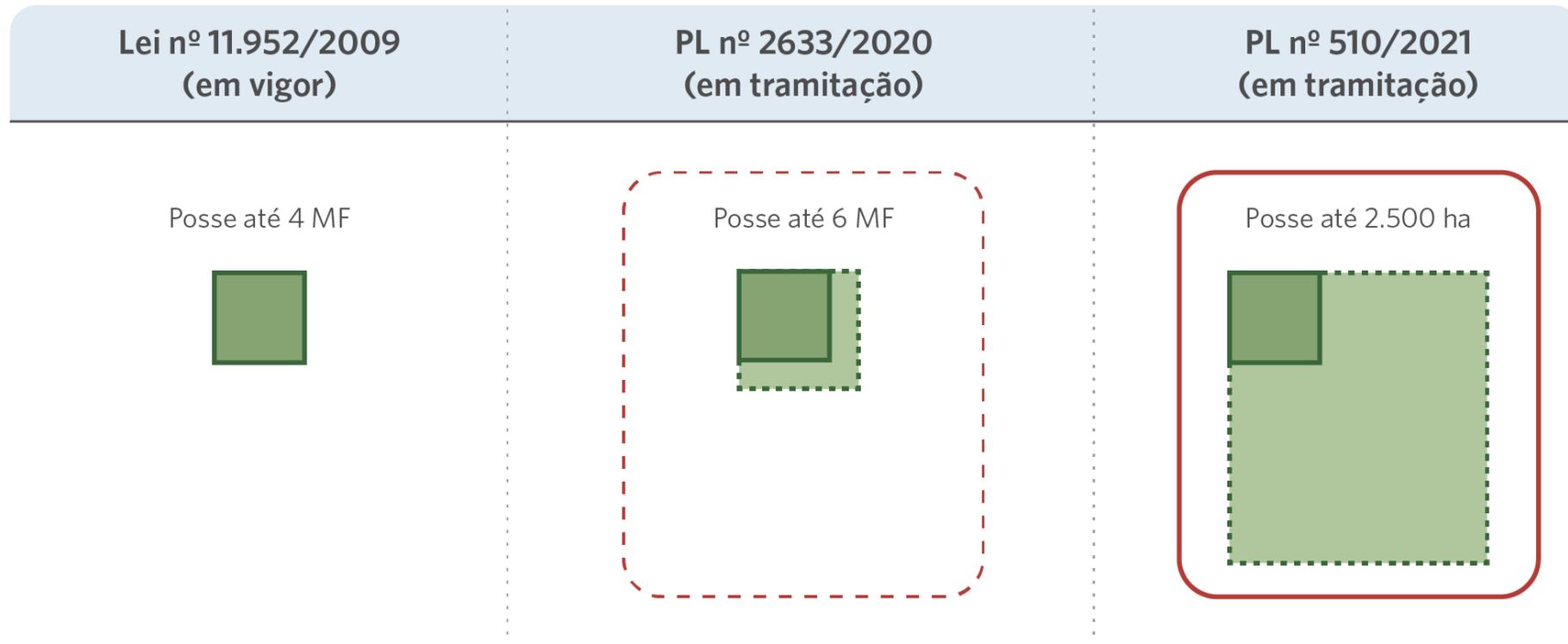


Fonte: CPI/PUC-Rio, 2021

2. Requisitos para se tornar proprietário

Lei nº 11.952/2009 (em vigor)	PL nº 2633/2020 (em tramitação)	PL nº 510/2021 (em tramitação)
 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pessoa natural ▪ Não pode ser proprietário de outro imóvel rural ▪ Não pode ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou regularização fundiária  <ul style="list-style-type: none"> ▪ Exploração direta, mansa e pacífica 	 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pessoa natural ou cooperativa da agricultura familiar ▪ Não pode ser proprietário de outro imóvel rural ▪ Não pode ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou regularização fundiária  <ul style="list-style-type: none"> ▪ Exploração direta, mansa e pacífica 	 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pessoa natural ▪ Pode ser proprietário de outro imóvel rural ▪ Pode ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou regularização fundiária  <ul style="list-style-type: none"> ▪ Exploração direta, mansa e pacífica

3. Extensão do procedimento simplificado



Fonte: CPI/PUC-Rio, 2021

4. Enfraquecimento das salvaguardas ambientais

Lei nº 11.952/2009 (em vigor)	PL nº 2633/2020 (em tramitação)	PL nº 510/2021 (em tramitação)
 <p>Definição de infração ambiental</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Não define infração ambiental	 <p>Definição de imóvel regular e em regularização</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Imóvel regular = CAR homologado sem passivo ambiental▪ Imóvel em regularização = simples inscrição no CAR	 <p>Definição de infração ambiental</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conduta lesiva ao meio ambiente comprovada por meio do esgotamento das vias administrativas

Fonte: CPI/PUC-Rio, 2021

5. Enfraquecimento das salvaguardas ambientais pré-titulação

Lei nº 11.952/2009 (em vigor)	PL nº 2633/2020 (em tramitação)	PL nº 510/2021 (em tramitação)
 <p>Salvaguardas ambientais pré-titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CAR ▪ Declaração de que a área não é objeto de embargo ou infração ambiental. ▪ O Incra deverá verificar as declarações pelo cruzamento das informações com outras bases de dados, como o banco de infrações ambientais do Ibama ▪ Vistoria obrigatória para imóvel com embargo ou infração ambiental ▪ Adesão ao PRA ou TAC nos casos de dano ambiental 	 <p>Salvaguardas ambientais pré-titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CAR ▪ Declaração de que a área não é objeto de embargo ou infração ambiental ▪ Vistoria obrigatória para imóvel com embargo ou infração ambiental ▪ Ok se imóvel estiver regular ou em regularização <p>Com a definição de imóvel em regularização, estas salvaguardas ficam esvaziadas</p>	 <p>Salvaguardas ambientais pré-titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CAR ▪ Declaração de que a área não é objeto de embargo ou infração ambiental. ▪ Vistoria obrigatória para imóvel com embargo ou infração ambiental ▪ Adesão ao PRA ou TAC nos casos de dano ambiental <p>Com a definição de infração ambiental, estas salvaguardas ficam esvaziadas</p>

Fonte: CPI/PUC-Rio, 2021

6. Enfraquecimento das salvaguardas ambientais pós-titulação

Lei nº 11.952/2009 (em vigor)	PL nº 2633/2020 (em tramitação)	PL nº 510/2021 (em tramitação)
 <p>Salvaguardas ambientais pós-titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Respeito à legislação ambiental ▪ Certidões negativas de infração ambiental ▪ CAR ▪ Descumprimento das condições implica na perda do título e na devolução da área para a União. 	 <p>Salvaguardas ambientais pós-titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Respeito à legislação ambiental ▪ Verificação se o imóvel foi objeto de embargo ou auto de infração ambiental, julgados em 30 dias ▪ Descumprimento das condições implica na perda do título e na devolução da área para a União. 	 <p>Salvaguardas ambientais pós-titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Respeito à legislação ambiental

Fonte: CPI/PUC-Rio, 2021

Contato

CPI: climatepolicyinitiative.org/pt-br/

INPUT: www.inputbrasil.org

Tel: +55 21 3527-2550

Email: contato@cpiglobal.org

cristina.leme@cpiglobal.org



CLIMATE
POLICY
INITIATIVE

Obrigad@

